

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 213/2024
Processo nº 2461/2024

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 190 de 07 de junho de 2024, referente a contratação de uma empresa especializada em serviços de manutenção veículo Chevrolet Montana ano 2012 Placa EHE-4092, a cargo da Secretaria de Defesa Social.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br , na data de **27 de junho de 2024**.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08hs do dia 21/06/2024 até as 08hs do dia 27/06/2024

Prazo para esclarecimentos: até as 08hs do dia 26/06/2024.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 27/06/2024 das 09hs às 15hs

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8529, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: compras@salto.sp.gov.br

Salto, 20 de junho de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de uma empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em mecânica em geral para automóveis leves, incluindo o

fornecimento e substituição de peças e acessórios novos e em perfeitas condições, todos originais de fábrica das marcas dos veículos Chevrolet Montana ano 2012 Placa EHE-4092.

2. Justificativa

Justifico a necessidade da substituição das peças Alavanca de câmbio completa, Retrovisor (lado esquerdo) e Mão de Obra. A mesma é justificada pelo tempo de uso e desgaste do veículo Chevrolet Montana ano 2012 Placa EHE-4092.

3. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unit	Média Valor Total
1	Alavanca de câmbio completa	01	Unidade	R\$ 843,33	R\$ 843,33
2	Retrovisor (lado esquerdo)	01	Unidade	R\$ 280,33	R\$ 280,33
3	Mão de Obra	01	Serviço	R\$ 416,66	R\$ 416,66

4. Detalhamento dos itens

- Item 1: Alavanca de câmbio completa: 01 unidade. Esta é uma peça completa da alavanca de câmbio do veículo, incluindo a alavanca em si, bem como qualquer mecanismo associado necessário para operar a transmissão
- Item 2: Retrovisor (lado esquerdo): 01 unidade. Este é o retrovisor externo destinado ao lado esquerdo do veículo. Ele é projetado para proporcionar ao condutor uma visão clara da parte traseira e lateral do veículo, contribuindo para a segurança durante a condução
- Item 3: Mão de obra: 01 serviço. Este item se refere ao custo associado à mão de obra para realizar a instalação ou substituição das peças listadas anteriormente. Inclui o trabalho realizado pelo técnico ou mecânico para efetuar os reparos necessários no veículo.

5. Local de entrega

O veículo será levado até a empresa contratada, para que seja realizada o serviço.

6. Prazo de entrega ou execução

O prazo para execução dos serviços será de até 05 (cinco) dias úteis, a partir do envio da Autorização de Fornecimento / Empenho.

7. Faturamento e Pagamento:

A empresa deverá emitir nota fiscal, informando número do Empenho e Autorização de Fornecimento.

O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias descontada a dezena, após protocolo da nota fiscal na Secretaria de Finanças.

8. Unidade Solicitante

Secretaria de Defesa Social.

9. Dotação Orçamentária

- Ficha 139 - 02.14.02.339030.26.782.0011.2.073.01.4000001
- Ficha 143 - 02.14.02.339039.26.782.0011.2.073.01.4000001

10. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio

- Margaret P.Rios - Diretor de frotas –
E-mail profissional: oficina.mec@salto.sp.gov.br;
- Jobson Cardoso - Mecânico
E-mail profissional: oficina.mec1@salto.sp.gov.br.

11. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma:

Jurídica conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Alex Rogério Da Silva
Secretário De Defesa Social